



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2021.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.606	Extensão Rural
20.606.0410	Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.606.0410.1053	Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equip. e Impl. Agrícolas
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (8018) 1 Livre ...R\$ 600.000,00
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (12361) 1052 MAPA..R\$ 100.000,00

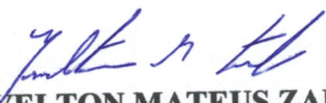
Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) excesso de arrecadação no recurso 1052 MAPA a ser transferido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do convênio MAPA nº 901454/2020:
Recurso 1052 MAPA R\$ 100.000,00

b) O crédito adicional a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:
Recurso 1 - Livre..... R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
__ Lei Municipal __
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08/01/2021
a 23/01/2021 